



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

(Processo Administrativo nº 1688/2026 - ID CidadES: 2026.031E0700001.01.0004)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

A Secretaria Municipal de Administração é quem irá gerenciar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, CEP 29.540-000, na cidade de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Secretário da Pasta, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no AMUNES de 04/05/2026, Processo Administrativo, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de papelaria e informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama e suas Secretarias, especificado no do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na tabela constante na ata:

**Fornecedor (ESNETSEG TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE IFORMATICA LTDA,
CNPJ 55.541.826/0001-50, R Jeronimo Monteiro, (28) 3557-1625, ALEXANDRE
HENRIQUES MATTOS DA CRUZ)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

Lote 03 – Materiais de informática:

ITEM	QUANT.	QUANT. PMI	QUANT. SAÚDE	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	4	4	-	Unid.	Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Rede Lan Utp Certifica Giga c/Guia Traseira	R\$350,00	R\$1.400,00	propria
02	2	2	-	Unid.	Organizador De Cabos Horizontal Fechado Guia 1u P/ Racks 19 Preta	R\$50,00	R\$100,00	propria
03	6	6	-	Unid.	Régua Tampa Cega 1u Preto Para Rack Mini Rack 19 Polegadas	R\$24,00	R\$144,00	propria
04	2	2	-	Unid.	Protetor Eletrônico Com 12 Tomadas Para Rack Epr 212+ Preto 110v/220v	R\$170,00	R\$340,00	propria
05	16	16	-	Unid.	Bandeja Fixa 1u 250mm/rack Padrão 19 Preta / 2 Pontos De Fix Cor Preto	R\$80,00	R\$1.280,00	propria
06	300	300	-	Unid.	Keystone Rj45 Gigabit Cat6 Branco	R\$15,00	R\$4.500,00	propria
07	58	58	-	Unid.	Cabo De Rede Azul Gigalan Cat.6 1,5 Metros	R\$20,00	R\$1.160,00	propria
08	40	40	-	Unid.	Luva P/ Ligação Conduite Eletroduto 3/4 Encaixe	R\$2,00	R\$80,00	propria
09	50	50	-	Unid.	Cabo De Rede Verde Gigalan Cat.6 1,5 Metros	R\$20,00	R\$1.000,00	propria
10	200	200	-	Unid.	Kit Porca Gaiola + Parafuso Philips M5	R\$2,00	R\$400,00	propria
11	20	20	-	Unid.	Organizador De Cabos Fita 3mt Preta	R\$10,00	R\$200,00	2FLEX PREMIUM
12	20	17	3	Unid.	Cabo Rede Cat6 305m Cmx U/utp Anti-chamas	R\$1.100,00	R\$22.000,00	propria
13	80	80	-	Unid.	Eletroduto Sobrepor 3/4 Pvc Barra Anti Chama 3,00 Metros Encaixe	R\$13,00	R\$1.040,00	propria
14	100	100	-	Unid.	Curva 90° 3/4 Pvc Encaixe P/ Conduite Eletroduto	R\$3,20	R\$320,00	propria
15	50	50	-	Unid.	Luva Encaixe Pvc 3/4 Pol. P/ Eletroduto	R\$1,45	R\$72,50	propria
16	100	100	-	Unid.	Adaptador P/ Conduite 3/4pol Pvc Anti-chamas	R\$1,55	R\$155,00	propria
17	1000	1000	-	Unid.	Abraçadeira P/ Conduite Eletroduto Pvc Sobrepor 3/4	R\$1,57	R\$1.570,00	propria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

18	100	100	-	Unid.	Caixa Conduite Pvc 1 Polegada 6 Ent Com Tampa Cega	R\$8,00	R\$800,00	propria
19	30	30	-	Unid.	Tampa Condulete 3/4 Com 2 Conector Rj45 Cat6	R\$33,00	R\$990,00	propria
20	200	200	-	Unid.	Parafuso Phillips C/bucha 6 6mm	R\$0,60	R\$120,00	JOMARCA
21	30	30	-	Unid.	Saída Horizontal De Eletrocalha Para Eletroduto 3/4"	R\$4,55	R\$136,50	propria
22	1000	100	-	Unid.	Eletrocalha Perfurada 200 x 100 x 3000mm em chapa de aço galvanizado	R\$184,35	R\$184.350,00	propria
23	50	50	-	Unid.	Parafuso Eletrocalha 1/4 X 1/2 C/trava +porca +arruela	R\$0,65	R\$32,50	propria
24	300	300	-	Unid.	Mão Francesa Simples Aço 150Mm Pré Zincado Chapa 20	R\$14,70	R\$4.410,00	propria
25	800	800	-	Unid.	Parafusos Phillips C bucha Anel 8mm	R\$0,62	R\$496,00	JOMARCA
26	4	4	-	Unid.	Switch Gerenciável Jetstream 48p Gigabit L2 4p Sfp	R\$3.875,00	R\$15.500,00	TP-LINK TI-Sg3452X Smb
27	50	40	10	Unid.	Access Point Wi-Fi 6 Dual Band de Teto	R\$1.100,00	R\$55.000,00	TP-LINK 300M
28	3	3	-	Unid.	CONTROLADOR CLOUD PRA GERENCIAMENTO DE ATE 50 UNIDADES Preta	R\$884,00	R\$2.652,00	OC200
29	10	10	-	Unid.	Fita Adesiva Elétrica 750V 20A	R\$85,00	R\$850,00	propria
30	100	100	-	Unid.	Adesivo Etiqueta Identificador De Fios E Cabos Numerado Cor Preto	R\$10,00	R\$1.000,00	propria
31	40	40	-	Unid.	Switch Gerenciável 8 Portas Gigabit Easysmart 10/100/1000 VLAN	R\$470,00	R\$18.800,00	TP-LINK SG-108E
32	20	20	-	Unid.	Switch 16 Portas Gigabit com 2 Sfp Gerenciável	R\$1.920,00	R\$38.400,00	TP-LINK TlSG2218 8
33	15	15	-	Unid.	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ C/ 24 PORTAS GIGABIT E 4 SLOTS SFP JETSTREAM	R\$2.160,00	R\$32.400,00	HUAWEI - S310-24T4X
34	2000	1800	200	Unid.	Conector RJ45 Macho de passagem CAT6	R\$1,00	R\$2.000,00	2FLEX CAT6
35	2000	1800	200	Unid.	Fixa Fio Cabo Coaxial 6mm Miguelão Br Prego Aço	R\$0,15	R\$300,00	MULTITOC
36	200	200	-	Unid.	Bateria Lítio 3V Cr2032	R\$2,85	R\$570,00	MAXPRINT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

37	50	50	-	Unid.	Bateria Lítio 3V Cr2016	R\$1,42	R\$71,00	MAXPRINT
38	2	2	-	Unid.	Pasta Térmica Prata Alta Performance Processador Pc Note 20g	R\$44,00	R\$88,00	IMPLASTEC
39	20	20	-	Unid.	Limpa Contato Elétrico 300 ML	R\$11,40	R\$228,00	MUNDIAL PRIME
40	20	20	-	Unid.	Óleo Lubrificante Desengripante Multiuso 300 MI	R\$11,20	R\$224,00	MUNDIAL PRIME
41	4	4	-	Unid.	Alicate Crimpar Rj45 Vazado	R\$90,00	R\$360,00	2 FLEX
42	4	4	-	Unid.	Testador De Cabos Multifuncional Rj45 / Rj11 / Usb E Bnc	R\$90,00	R\$360,00	2 FLEX
43	2			Unid.	Multímetro Digital Portátil Para Medição E Tensão	R\$140,00	R\$280,00	2 FLEX
44	2	2	-	Unid.	Furadeira e Parafusadeira 20V MAX* Li-ION	R\$701,00	R\$1.402,00	FORTGRPO FG3004
45	2	2	-	Unid.	Martelo Unha Polido 29 Mm	R\$35,00	R\$70,00	VONDER
46	8	8	-	Unid.	Gaveta Hd Dell 2.5 R610 R710 R620 R720 R430 R630 R730 0g176j	R\$135,00	R\$1.080,00	DELL
47	16	16	-	Unid.	Ssd 2tb Sata 3.0 (6 Gb/s) 2,5 Polegadas Velocidade De Leitura Até 545 Mb/s E Gravação Até 450 Mb/s Disco sólido interno preto	R\$1.135,00	R\$18.160,00	GREEN
48	30	30	-	Unid.	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T Com 3 Entradas Multiplicador de Tomadas 10A até 250v.	R\$3,35	R\$100,50	propria
49	100	100	-	Unid.	EXTENSÃO 3 TOMADAS PARALELAS 3P + T 10ª - 1100V - 10 MTS 3x075	R\$55,00	R\$5.500,00	propria
50	5	5	-	Unid.	Fonte colméia bivolt, entrada 127/220V, saída 12V DC, 10A, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito, certificada	R\$80,00	R\$400,00	2FLEX
51	10	10	-	Unid.	Cabo VGA x HDMI descrição mínima: Conector VGA macho para HDMI macho; comprimento mínimo 1,5m; compatível com Full HD	R\$29,00	R\$290,00	PIX
52	10	10	-	Unid.	Cabo VGA macho x macho: descrição mínima: Comprimento mínimo 1,5m; blindado; compatível com monitores VGA	R\$19,00	R\$190,00	PIX
53	3	3	-	Unid.	Adaptador (Régua) USB 7 portas, descrição mínima: USB 3.0; alimentação via cabo externo ou USB; com chave liga/desliga por porta	R\$35,00	R\$105,00	PIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

54	3	3	-	Unid.	Placa de vídeo GDDR6, 12GB de ram ou superior, 128 bit ou superior, clock do chipset 1320MHz ou superior, PCI Express 4.0 x16, DirectX12, OpenGL 4.6, Ray Tracing, saídas de vídeo: HDMI, Displayport	R\$2.753,00	R\$8.259,00	PNY
55	70	60	10	Unid.	Mouse com fio usb, 4800 mil DPI ou superior, design ergonômico, 6 botões, DPI ajustável, sem led (luzes) ou com led discreto, comprimento do cabo 1.5 metro ou superior	R\$35,00	R\$2.450,00	GOLDENT EC
56	2	2	-	Unid.	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 2 TB Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 2TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.	R\$543,00	R\$1.086,00	GREEN
57	3	3	-	Unid.	FONE OUVIDO, tipo headset, comprimento fio 1,50 m, tipo fone biauricular, características adicionais ergonômico, estéreo, plug and play, controle de volume, cor preta, aplicação computador, 1.1, conector compatível usb 2.0, 3.0	R\$131,00	R\$393,00	GOLDENT EC
58	3	3	-	Unid.	CAIXA DE SOM 2.1 Canais (2 caixas satélites estéreo e 1 caixa subwoofer), para computadores. Potência total mínima: 15W RMS (Woofer 9W e Satélites 3W x2). Impedância dos alto-falantes: 4 Ohm. Conexão P2 OU USB. Alimentação 3220V ou Bivolt.	R\$145,00	R\$ 435,00	GOLDENT EC
59	100	80	20	Unid.	FILTRO DE LINHA, com 5 tomadas elétricas tripolares fêmeas polarizadas, bifásicas 2 p + t com universal, capacidade de 25 a tensão de entrada 110/220 volts, comprimento mínimo de 400 mm e máximo de 800 mm, com distanciamento mínimo entre as tomadas de 75 mm, na cor preto, com cabo de força trifásico flexível, com no mínimo 2.500 mm de comprimento, conforme nbr 13249, interruptor on - off com indicação luminosa do estado de alimentação e porta fusível (fusível de vidro tipo cartucho de 25 a). Embalagem plástica contendo uma unidade com a identificação do produto e do fabricante.	R\$34,00	R\$3.400,00	PROPRIO
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$439.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgão ou entidade pública participante: Secretaria Municipal de Administração e as demais secretarias da Prefeitura Municipal de Ibitirama.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **6.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 239/2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibitirama/ES, 10 de Junho de 2026.

Reginaldo Simão de Souza

Prefeito Municipal de Ibitirama/ES

ESNETSEG TELECOM COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMTICA LTDA

ALEXANDRE HENRIQUES MATTOS DA CRUZ

Assinatura Representante Legal do Fornecedor